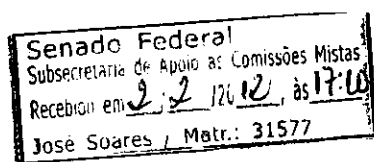




CONGRESSO NACIONAL



MPV - 554

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 02/02/2012	Proposição Medida Provisória nº 554, de 2011
--------------------	---

Autor Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto - DEM/BA	Nº do prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º da Medida Provisória nº 554, de 2011:

“Art. 4º Caberá ao Ministério da Fazenda:

I - definir a metodologia para a concessão da equalização das taxas de juros de que trata o art. 2º; e

II - produzir e divulgar relatório anual sobre as operações de financiamento a que se refere o art. 2º, contemplando, entre outras, informações referentes aos montantes de subvenção, volume de recursos, prazos, instituições operadoras e encargos financeiros.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Por envolver recursos subsidiados, julgamos fundamental que as operações de financiamento tratadas pela Medida sejam cercadas de total transparência, devendo o Ministério da Fazenda produzir e divulgar relatório anual com informações detalhadas sobre os créditos concedidos.

PARLAMENTAR

Antonio Carlos Magalhães Neto

